



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1260A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocaúçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocaúçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocaúçu

CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocaúçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: www.camaraocaucu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocaúçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1260A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

""

= PORTARIA N.º 067/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003, que disciplinam a licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Protocolo Eletrônico n.º 2587/2026, que deferiu o pedido formulado pelo servidor municipal IRINEU SOARES ESTEVO, ocupante do emprego público de Motorista, para afastamento sem vencimentos pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 06 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1.º - CONCEDER ao servidor municipal **IRINEU SOARES ESTEVO**, ocupante do emprego público de Motorista, afastamento sem vencimentos pelo prazo de 06 (seis) meses, para tratar de interesse particular, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Artigo 2.º - O Departamento Pessoal deverá promover as anotações e os registros necessários nos assentamentos funcionais do servidor, adotando as providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 07 DE OUTUBRO DE 2.026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -